



## PARECER CONCLUSIVO Nº 041/2017 – FMAS MUNICIPAL

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Convênio Nº 0927/2015 – FMAS MUNICIPAL - R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

Organização Social: NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Projeto/Programa: EXPERIENCIA E VIDA

Exercício: 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016)

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Valor Global: R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

P.A. Nº 32647/2015

Em atendimento ao constante no Convênio em referência e à Resolução nº 02/2015 que altera a Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida do **NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**, referente ao **exercício de 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016)**, conforme consta no Processo Administrativo nº **32647/2015**, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário;
- As Prestações de Contas foram recebidas em: 01/04/2016, 07/04/2016, 10/05/2016, 07/06/2016, 07/07/2016, 04/08/2016, 08/09/2016, 14/10/2016, 09/11/2016, 19/12/2016, 27/01/2017; Os repasses efetuados foram concedidos em: 16/02/2016, 23/02/2016, 23/03/2016, 26/04/2016, 25/05/2016, 27/06/2016, 26/07/2016, 26/08/2016, 28/09/2016, 27/10/2016, 27/12/2016, 28/12/2016;
- Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso MUNICIPAL: R\$ 633.600,00				
Repasses Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data em que a Entidade recebeu	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 1645/2016	4340/2016	16/02/2016	01/04/2016	R\$ 52.800,00
	5141/2016	23/02/2016	07/04/2016	R\$ 52.800,00
	10745/2016	23/03/2016	10/05/2016	R\$ 52.800,00
	14591/2016	26/04/2016	07/06/2016	R\$ 52.800,00
	20915/2016	25/05/2016	07/07/2016	R\$ 52.800,00
	25618/2016	27/06/2016	04/08/2016	R\$ 52.800,00
	30945/2016	26/07/2016	08/09/2016	R\$ 52.800,00
	35510/2016	26/08/2016	14/10/2016	R\$ 52.800,00
	40332/2016	28/09/2016	09/11/2016	R\$ 52.800,00
	44283/2016	27/10/2016	19/12/2016	R\$ 52.800,00
	48554/2016	27/12/2016	27/01/2017	R\$ 52.800,00
	55102/2016	28/12/2016	27/01/2017	R\$ 52.800,00
Valor Recebido				R\$ 633.600,00



<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>R\$ 706,67</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 634.306,67</b>
<b>Despesas Aprovadas</b>	<b>R\$ 633.068,39</b>
<b>Valor Restituído</b>	<b>R\$ 1.238,28</b>

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 633.068,39 (seiscentos e trinta três mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Entidade Social **NUCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

- d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Renato Ometi, nº 65 – Cumbica – Guarulhos – São Paulo – CEP.: 07181-110;
- e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária a promoção da assistência social através do atendimento as famílias residentes no Município de Guarulhos, onde se localiza a instituição, bem como pelo atendimento dispensarial e assistência alimentar as pessoas carentes, entre outros.
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando a acolher e a garantir proteção integral a idosos a partir de sessenta anos, sem vínculos familiares ou com os mesmos enfraquecidos e sem condições de prover subsistência de forma a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- h) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor.
- i) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- j) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- k) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 04 de maio de 2017.

  
**EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS**

Gerente Administrativo  
Responsável pelo exame da prestação de contas

  
**ARAÓ DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social